



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020



Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2020, às 12:30 (doze horas e trinta minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 015/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para realizar serviços de reforma da Escola do Fama, localizada no Córrego Pontal, Município de Ibatiba-ES, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, neste ato representada pelo Senhor Daniel Bento Verli; **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Senhor Jeovani Daniel de Souza; **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Senhor Fabio Marcos da Silva. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, o Senhor Jonathan Barbosa da Silva e a Senhora Adélia Rosa de Sousa, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Engenheiros do Município. A Comissão Permanente de Licitação constatou que TODAS as empresas atenderam satisfatoriamente aos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.4, 8.5.5, 8.5.6 e 8.6 do Edital. Quanto a documentação relativa a qualificação técnica, constante no item 8.5.3 do Edital, os Engenheiros do Município de Ibatiba consideraram que as empresas **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME** atenderam satisfatoriamente ao Edital e a empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** deixou de apresentar CAT referente ao Atestado de selo nº 424367 ao selo 424371, atendendo assim, parcialmente o item 8.5.3.1. Diante dos fatos e com base no posicionamento dos Engenheiros, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA** e **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME** e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**. Do julgamento dos documentos de habilitação, as empresas **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME** e **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, firmaram Termo de Renúncia Expresso quanto ao prazo para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação. Sendo assim, passou-se para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Da análise e classificação das propostas, onde observou-se o seguinte: a empresa **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 196.514,70** (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES



noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), e a empresa **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 209.663,00** (duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Realizado o julgamento das propostas, constatou-se que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 196.514,70** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). Do julgamento dos documentos de proposta, as empresas **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA**, **CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME** e **SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, firmaram Termo de Renúncia Expresso quanto ao prazo para interposição de recurso quanto aos documentos de proposta. Encerrado os trabalhos, a Ata foi lida por mim, Juliana Tomaz Silveira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais a tratar, Ibatiba (ES) 30 (trinta) de Março de 2020, às 14:45hs.

Comissão Permanente de Licitação:


Juliana Tomaz Silveira
Presidente da CPL


Katia Alcântara de Oliveira
Membro


Carolaine Segal Vieira
Membro


Jonathan Barbosa da Silva
Engenheiro


Adélia Rosa de Souza
Engenheira

Licitantes:


CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME;


ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA;


SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.